

ATA DA ASSEMBLEIA-GERAL DE CREDORES DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE  
CERBA DESTILARIA DE ÁLCOOL LTDA.

**DATA, HORA E LOCAL:** Ao 6º (sexta) dia do mês de novembro do ano de 2025, às 14h00min, com credenciamento entre 13h00min e 13h45min, em ambiente virtual, realizado por intermédio da plataforma Google Meet.

**CONVOCAÇÃO:** Edital expedido nos autos de Recuperação Judicial no dia 24 de setembro de 2025, cuja ordem dia será: **a)** aprovação, modificação ou rejeição do aditivo ao Plano de Recuperação Judicial apresentado pelas Recuperandas (portal eletrônico [www.tjsp.jus.br](http://www.tjsp.jus.br) e também disponível no website da Administradora Judicial [www.salemadvogados.com.br](http://www.salemadvogados.com.br); **b)** constituição do comitê de credores; **c)** deliberação sobre outras questões de interesse da Recuperanda e dos credores.

**MESA:** Presidente da mesa diretora e representante da Administradora Judicial, Doutor Adnan Abdel Kader Salem; advogado da Recuperanda, Doutor Gilberto Giansante; Gestor Judicial, Doutor André Rocha; secretário, Dênis Ribeiro Passos.

O Doutor Adnan Abdel Kader Salem, nomeado nos autos do processo de Recuperação Judicial de Cerba Destilaria de Álcool Ltda., proposto por esta empresa perante a 6ª Vara Cível da Comarca de Piracicaba/SP., tramitando sob o número 1019928-85.2024.8.26.0451 , deu início aos trabalhos da presente Assembleia Geral de Credores Virtual, em primeira convocação, cujos credores presentes se identificaram de forma virtual para que sirva de computo de presença conforme demonstrativos que acompanham a presente ata. Outrossim, o Administrador Judicial indicou para secretariar os trabalhos desta assembleia Dênis Ribeiro Passos, diante da inexistência de objeção expressa de qualquer credor. Na sequência, o Administrador Judicial na qualidade de Presidente de Mesa, aduziu que o ato está sendo gravado em sistema audiovisual e transmitido ao vivo via streaming pelo canal AGC Virtual IV, pela plataforma digital do YouTube (<https://www.youtube.com/watch?v=Bmsuc0PFfQ>), permanecendo junto a referida plataforma, à disposição para consulta pública, implicando a participação de todos na cessão dos direitos de imagem para tanto, e que a

ATA DA ASSEMBLEIA-GERAL DE CREDORES DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE  
CERBA DESTILARIA DE ÁLCOOL LTDA.

presente ata é lavrada em forma de sumário, bem como que o conteúdo do chat seguirá como parte integrante desta ata. Outrossim, o Administrador Judicial solicitou a leitura da ordem do dia estabelecida no edital de convocação. Antes de solicitar a verificação do quórum, o Administrador Judicial esclareceu para o conhecimento dos presentes, conforme decisão proferida as folhas 3597/3601 nos autos do processo de recuperação judicial, a nomeação da empresa Triunfae Consultoria e Assessoria Ltda., para funcionar como Gestor Judicial em caráter provisório, até a realização da AGC, oportunidade em que os credores poderão deliberar sobre a nomeação definitiva, esclarecendo a forma como a matéria será tratada no caso de instalação do conclave. Ato contínuo, solicitou a verificação do quórum de instalação, a fim de verificar se estão presentes os elementos para instalação do conclave em primeira convocação.

**QUÓRUM DE INSTALAÇÃO:** Classe I – Trabalhista, de um total de R\$1.673.676,86, encontram-se representados a importância de R\$130.678,34 equivalentes a 7,81% do total de créditos listados nesta classe; Classe III – Quirografários, de um total de R\$120.522.824,64, encontram-se representados o montante de R\$78.268.990,80 equivalentes 64,94% do total de créditos listados nesta classe; Classe IV – Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, de um total de R\$3.834.564,06, encontram-se representados o montante de R\$0, equivalentes a 0% do total de créditos listados nesta classe.

Desse modo e considerando o quanto disposto no artigo 37, § 2º da LRE, segundo o qual, “a assembleia instalar-se-á, em 1ª (primeira) convocação, com a presença de credores titulares de mais da metade dos créditos de cada classe, computados pelo valor (...)\”, concluiu-se pela inexistência do quórum mínimo necessário para instalação do conclave. Assim sendo, diante da inexistência de quórum, o Administrador Judicial encerrou os trabalhos, aguardando-se a instalação em segunda convocação com qualquer quórum, que ocorrerá no dia **13 de novembro de 2025**, saindo os presentes já intimados, inclusive quanto ao horário de credenciamento que se dará da mesma forma desta primeira convocação, estando dispensados de apresentar procuração aqueles que já o fizeram com a consequente reabertura do prazo para os demais. Outrossim, o Administrador Judicial

ATA DA ASSEMBLEIA-GERAL DE CREDORES DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE  
CERBA DESTILARIA DE ÁLCOOL LTDA.

esclareceu que novos convites serão enviados em até 4(quatro) horas antes para realização da assembleia em segunda convocação.

**ENCERRAMENTO:** Por fim, o Administrador Judicial agradeceu a presença de todos os credores, solicitou a leitura desta ata que, após, foi aprovada por unanimidade entre os presentes, dispensando-se a assinatura dos credores com a concordância mediante manifestação no *chat*, seguindo assinada nos termos do item 4 do Comunicado CG 809/2020 do TJSP, encerrando a presente assembleia as 14h16min. **Nada mais.**

Dr. Adnan Abdel Kader Salem  
Administrador Judicial

Dr. Gilberto Giansante  
Advogada da Recuperanda *(assinado via chat)*

Dr. André Rocha  
Gestor Judicial *(assinado via chat)*



Dênis Ribeiro Passos  
Secretário

Boa tarde a todos,

Em virtude da lei geral de proteção de dados (LGPD), a transmissão ao vivo pelo YouTube será iniciada momentos antes do início deste conclave as 14h:00 (horário de Brasília), ocasião em que será disponibilizado o link no chat.

Link de transmissão ao vivo :<https://www.youtube.com/watch?v= Bmsuc0PFfQ>

Você

13:52

Avisos Gerais:

Durante o ato, todos deverão permanecer com as câmeras ativadas e os microfones desligados.

Com efeito, a palavra deverá ser solicitada utilizando o botão "levantar a mão" disponibilizado pela plataforma virtual, que se localiza na barra inferior da plataforma.

A palavra será concedida pela Administração Judicial, considerando a ordem de solicitação e no momento oportuno.

Manifestações e apartes serão exclusivamente concedidos a fim de sanear dúvidas e/ou efetuar sugestões sobre questões que dizem respeito da ordem do dia constante do edital publicado para este conclave.

Outrossim, a presente AGC está sendo gravada em sistema audiovisual e transmitida ao vivo pelo canal "AGC Virtual IV" junto a plataforma digital YouTube, sendo que a participação de todos implica na cessão do uso dos direitos de imagem para tanto.

Caso você tenha algum problema de conexão, poderá entrar em contato com o suporte pelo WhatsApp, cujo número é (11) 99592-2392.

Link de transmissão ao vivo :

Você

13:54

<https://www.youtube.com/watch?v= Bmsuc0PFfQ>

A7 CREDIT SEC - Gabriela França

14:05

Pode me enviar o link?

para assistir no youtube?

Você

14:10

Leitura da ata Após a leitura integral da ATA de AGC. Todos estão de acordo com o teor e conteúdo da redação da ata desta Assembleia Geral de Credores?

(Manifestar SIM ou NÃO, valendo a manifestação como assinatura eletrônica)  
abaixo Mandatários/Procuradores de mais de um credor poderão simplesmente consignar o SIM ou NÃO por todos os seus representados.

Camila Serrano

14:16

Pela ZKR, de acordo.

Armin Lohbauer

14:16

pela Oxiteno, de acordo

Diego Bric

14:16

Sim

Renan Ogihara - Continental

14:17

Pela Continental, de acordo

Juliana Cotta

14:17

Pela WL, de acordo

Gilberto Giansante

14:17

de acordo

PAMELA MUNHOZ

14:17

Por Pamela Munhoz dos Santos, Potenza e Bioetanol, De acordo

Julia Poles Grosselli - CLASSE ÚNICA DO SC1 FUNDO DE INVESTI

14:17

Pela Classe Única SC1, de acordo.

A7 CREDIT SEC - Gabriela França

14:17

De acordo

André Rocha

14:18

De acordo

Assembleia Geral de Credores - 1<sup>a</sup>cv - Cerba Destilaria de Alcôol

Credores	Classificação do Crédito	Valor do crédito	Procurador	Assinatura	Habilidação	Presença	Voto
PAMELA MUNHOZ DOS SANTOS	Classe I	130.678,34	Pâmela Munhoz dos Santos / <b>Lefícia Bustamante Hypolito</b>	pamela@munho	S	S	
CONTINENTAL BANCO FOMENTO MERCANTIL LTDA	Classe III	5.587.334,42	Renan Hideaki Palmeiro Ogihara	juridico@maken	S	S	
W.L. ETANOL REPRESENTAÇÕES LTDA. ( Cedente EVEREST DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS LTDA)	Classe III	195.281,05	Juliana Amoroso Cotta Romualdo	juliana.cotta@go	S	S	
OXITENO S.A. INDUSTRIA E COMERCIO	Classe III	12.361.107,07	Armin Lohbauer	alohbauer@btta	S	S	
PAMELA MUNHOZ DOS SANTOS	Classe III	562.282,55	Pâmela Munhoz dos Santos / <b>Lefícia Bustamante Hypolito</b>	pamela@munho	S	S	
PERFACTURING FOMENTO MERCANTIL LTDA	Classe III	1.760.045,23	Diego Brícola da Silva	diego@arboare	S	S	
POTENZA CONSULTORIA E GESTÃO EMPRESARIAL LTDA	Classe III	755.884,53	Pâmela Munhoz dos Santos / <b>Lefícia Bustamante Hypolito</b>	pamela@munho	S	S	
<b>CLASSE UNICA DO SC1 FUNDO DE INVESTIMENTOS (VALECRED) SECURITIZADORA DE CREDITOS S/A)</b>	Classe III	122.502,68	Júlia Poles Grosselli	julia.poles@quei	S	S	
<b>CLASSE UNICA DO SC1 FUNDO DE INVESTIMENTOS (VALECRED) RIO CLARO FUNDO DE INVESTIMENTO</b>	Classe III	96.601,82	Júlia Poles Grosselli	julia.poles@quei	S	S	
ZKR NP FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORI	Classe III	56.827.951,46	Camila de Cassia Facio Serrano / Ana Caroline da Cruz Teixeira / Daniela Natália Uliarte Lopes	juridico@nixin.co	S	S	
<b>Total</b>	#		#	#	#	#	#

**Cerba Destilaria de Álcool Ltda.**

**Quórum**

AGC - 06.11.2025. / Processo n.º 1019928-85.2024.8.26.0451



Quadro Resumo - Quórum	nº de Credores	Crédito Total por Classe (2º Lista)	Habilitações		Quórum	
			Credor	Valor	Credor	Valor
Credores Classe I (Trabalhistas)	37	1.673.676,86	1	130.678,34	1	130.678,34
	100,00%	100,00%	2,70%	7,81%	2,70%	7,81%
Credores Classe III (Quirografários)	82	120.522.824,64	11	79.185.863,13	9	78.268.990,80
	100,00%	100,00%	13,41%	65,70%	10,98%	64,94%
Credores Classe IV (Microempresas e Empresas de Pequeno Porte)	39	3.834.564,06	0	-	0	-
	100,00%	100,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
<b>Total Geral de Credores</b>		<b>158</b>	<b>126.031.065,56</b>	<b>12</b>	<b>79.316.541,47</b>	<b>10</b>
		<b>100,00%</b>	<b>100,00%</b>	<b>7,59%</b>	<b>62,93%</b>	<b>6,33%</b>
						<b>62,21%</b>

